

CONCORRÊNCIA 05/2024

“Obras de ampliação e modernização do Cais da Gamboa entre os cabeços 80 e 100 no Porto do Rio de Janeiro

Respostas aos questionamentos 5

Paulitec Construções Ltda.

Prezados Senhores,

Vimos através desta solicitar esclarecimento as nossas dúvidas para esse certame, conforme item 4.2 do edital em epígrafe.

Solicitação – 01

Estamos entendendo que a PortosRio disponibilizará à empresa vencedora o Armazém 7 do Porto do Rio de Janeiro, galpão coberto com área de 3.500m², para a construção do canteiro de obras sem ônus de locação.

Pergunta: Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA: SIM.

Solicitação – 02

Estamos entendendo que a PortosRio disponibilizará ponto de água potável a partir do castelo d'água localizado no pátio 6/7, e ponto de energia elétrica em Baixa Tensão existente neste armazém sem ônus de consumo para a empresa vencedora.

Pergunta: Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA: SIM.

Solicitação – 03

Solicitamos informar se além do Armazém 7 será disponibilizado áreas externas necessárias para a execução das obras (pátio de equipamentos, pátio de pré-moldados, etc). Se sim, favor informar o tamanho e localização dessas áreas.

RESPOSTA: Não.

O Porto do Rio de Janeiro não dispõe de áreas para utilização de pátios de equipamentos, de pré-moldados ou outras áreas para esse fim.

A área de “frente de obras” estará autorizada para a movimentação dos equipamentos necessários para a execução dos serviços, a cada etapa disponibilizada para o avanço das obras.

Essas áreas deverão, previamente, serem submetidas à Fiscalização da PORTOSRIO, em comum acordo com a operação portuária da PORTOSRIO, que será deverão ser segregadas e sinalizadas, sem



**comprometer a movimentação de veículos de carga em suas pistas rodoviárias.
A faixa de tráfego de veículos deverá obedecer o mínimo de 8,00m de largura, para atender as demandas do Porto nas movimentações de carga.**

Solicitação – 04

Estamos entendendo que o acesso ao local da obra, entrada e saída diária, da mão de obra, equipamentos, subcontratados e fornecedores da Contratada não terá restrição, intervenção e/ou checagem pela Contratante ou agente designado.

Pergunta: Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA: Não.

Consta no Anexo I:

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS

A Contratada deverá solicitar autorizações de acesso ao Porto junto à Guarda Portuária da **PortosRio**, cujas informações para a obtenção encontram-se no portal www.portosrio.gov.br, no menu “GUARDA PORTUÁRIA”, antes do início efetivo dos serviços.

Solicitação – 05

Entende-se que a área está livre de interferências, redes de água, esgoto, energia elétrica, fibra ótica ou similar, aéreas e subterrâneas, de forma a não impactar no andamento dos serviços e não recair sobre a contratada responsabilidade por danos à Contratante, concessionárias ou terceiros que por ventura venham a ser afetados por alguma interrupção.

Pergunta: Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA: Sim.

Nas áreas alvo das obras, não existem redes de distribuição. Em suas proximidades existem instaladas as redes de tubos de transferência de derivados de petróleo e de drenagem superficial, que deverão ser preservadas durante a execução das obras.

Solicitação – 06

Entende-se que a área para execução da obra estará livre e desimpedida de forma que a Contratada possa iniciar suas atividades, conforme cronograma físico financeiro, após a emissão da Ordem de Serviço.

Pergunta: Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA: Não.

A extensão da obra é da ordem de 503,00m, equivalente a 2 (dois) berços de atracação de embarcações.

A PORTOSRIO disponibilizará trechos de áreas de acostagem para a realização das obras, ou seja: um trecho equivalente a um berço de atracação a ser construído, reservando o restante para a

operação portuária da PORTOSRIO.



Após a execução do trecho inicial, dar-se-á a complementação das obras e a interrupção das operações portuárias em todo o trecho contratado.

Solicitação – 07

Entende-se que não haverá restrição de horário de trabalho, o qual ficará a cargo do contratado, desde que atenda à legislação trabalhista vigente e que durante a vigência do contrato não haverá intervenções ou paralisações oriundas da operação portuária, como por exemplo, trânsito de veículos leves e pesados na região da obra e também operações com navios.

Pergunta: Está correto o nosso entendimento?

Resp.: A Contratada poderá executar os serviços 24h por dia, 30 dias por mês, dependendo da sua metodologia de execução. Para execução dos trabalhos fora do horário comercial, quando necessário e aprovado pela Fiscalização, a Contratada deverá relacionar o nome de seus funcionários, como acima descrito, e repassá-los à Fiscalização, antes do início efetivo de cada etapa da obra. A programação da obra será feita mediante acordo com a Fiscalização, que poderá determinar as etapas e locais prioritários para a execução das obras, serviços e instalações.

Solicitação – 08

Tendo em vista a resposta da 3ª pergunta ao 1º caderno de esclarecimento, pergunta essa feita pela empresa CIVIL PORT, onde descreve que, “A obra será liberada em trechos consecutivos em função da compatibilização com a operação portuária”.

Em função desta resposta solicitamos a PortosRio informar qual será a extensão do Cais liberada para cada frente de trabalho.

Resp.: A obra será liberada em trechos consecutivos em função da compatibilização com a operação portuária.

A extensão da obra é da ordem de 503,00m, equivalente a 2 (dois) berços de atracação de embarcações.

A PORTOSRIO disponibilizará trechos de áreas de acostagem para a realização das obras, ou seja: um trecho equivalente a um berço de atracação a ser construído, reservando o restante para a operação portuária da PORTOSRIO.

Após a execução do trecho inicial, dar-se-á a complementação das obras e a interrupção das operações portuárias em todo o trecho contratado.

Solicitação – 09

Em análise a planilha de preços e quantidades, constatamos o serviço de “Preparo e demolição do topo de muro”, no entanto não identificamos onde foi considerado o custo do transporte desse material demolido bem como o custo com a disposição do mesmo em bota-fora licenciado (royalties).

Solicitação : Favor informar onde deverá ser considerado o custo de transporte e royalties de bota-fora para itens de demolição.

Resp.: Serviço contemplado no item 2.1 – Limpeza e remoção de detritos.



Solicitação – 10

Ainda em análise a planilha de preços e quantidades, especificamente no item 2.1.1, constatamos o serviço, “Limpeza e remoção de detritos submersos”, no entanto não conseguimos identificar dentre os projetos e memoriais a localização e especificações desse serviço.

Solicitação : Favor informar qual o local e qual as especificações de serviço “Limpeza e remoção de detritos submersos”.

Resp.: A metodologia de execução é de responsabilidade da proponente e será submetida à aprovação da fiscalização. A destinação dos resíduos da construção civil deverá atender aos ditames da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº12.305/2010), da Política Estadual de Resíduos Sólidos (Lei Estadual nº4.191/2003) e da Resolução nº 307/2002 do CONAMA, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão de resíduos da construção civil.

A Contratada deverá encaminhar à Fiscalização da PortosRio o Plano de Gerenciamento de Resíduos – PGR, antes do início dos serviços de botafora. Ao final de cada trecho trabalhado, todo o entulho deverá ser depositado nas caçambas dos caminhões basculantes e serão removidos e para vazadouro autorizado pelos órgãos de licenciamento e de controle ambiental, medida mediante comprovantes de disposição.

Solicitação – 11

Na execução das fundações dessa obra, haverá muita escavação de material molhado, onde o mesmo deverá ser depositado em área de espera para secagem e posterior transporte.

Solicitação : Favor informar se será disponibilizado área dentro do Cais para secagem (botaespera) dos materiais provenientes do mar para transporte.

Resposta:

Na execução das fundações, nas cravações das estacas por exemplo, não haverá retirada de materiais no interior das estacas (camisas metálicas).

Todo o material a ser retirado do interior das estacas, serão depositados no próprio solo, entre o alinhamento das estacas e a parede do cais existente.

Solicitação – 12

No momento da execução das fundações, na perfuração do solo e rocha dentro das estacas, haverá a necessidade de definir a destinação desse material escavado, bem como da água usada na perfuração.

Solicitamos informar se será permitido o método de circulação reversa em circuito aberto, onde o material escavado é lançado diretamente no mar, deixando o líquido (água turva com brita) retornar ao mar concomitantemente a escavação.

Resp.: A metodologia de execução é de responsabilidade da proponente e será submetida à aprovação da fiscalização.

Todo o material a ser retirado do interior das estacas, serão depositados no próprio solo, entre o alinhamento das estacas e a parede do cais existente.



Solicitação – 13

Em análise a Planilha de preços e quantidades, não identificamos os custos de descarte do material escavado nas estacas, com isso, solicitamos informar em qual item da planilha será pago o transporte e royalties do material escavado das fundações (estaca escavada e estaca raiz).

Resp.: A metodologia de execução é de responsabilidade da proponente e será submetida à aprovação da fiscalização.

Todo o material a ser retirado do interior das estacas, serão depositados no próprio solo, entre o alinhamento das estacas e a parede do cais existente.

Solicitação – 14

De acordo com o EDITAL disponibilizado para esse certame, o regime de execução é contratação Semi - Integrada, medição por PREÇO GLOBAL, e o concorrente deverá entregar em sua Proposta Comercial uma Planilha de Preços e Quantidades e um Cronograma Físico Financeiro. Na MINUTA DE CONTRATO, item 13 Medições, descreve, “Considerando que o critério para pagamento das parcelas exige etapas efetivamente concluídas, o cronograma físico-financeiro deverá ser elaborado de forma a refletir o real andamento esperado dos serviços. Quando de etapas não concluídas, será pago apenas serviços executados devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente”

Conforme descrito acima, como o pagamento será através de etapas efetivamente concluídas e a planilha bem como o cronograma possuem serviços e quantidades, estamos entendendo que o regime de medição desse contrato é por preço unitário.

Pergunta: Está correto o nosso entendimento?

Resp.: Sim

Conforme edital, a Contratada deverá apontar em planilha de medição os serviços (material + mão-de-obra) efetivamente concluídos até a data da medição, não sendo aprovados pela Fiscalização serviços executados de forma incompleta, tampouco a alegação de material simplesmente adquirido por meio de nota fiscal ou em depósito na obra.

Solicitação – 15

Em análise aos documentos fornecidos, constatamos que:

- Data base do orçamento: Dezembro/2023;
- Critério de desclassificação: Preço Unitário e Global do Orçamento Estimativo;
- Mês inicial para reajustamento (I0) : Mês do orçamento estimativo;

Com essas informações, estamos entendendo que a data base da proposta comercial a ser apresentada é a mesma data do orçamento estimativo, dezembro/2023, e que em dezembro/2024, ou seja, doze meses após o orçamento estimativo, a contratada terá haverá direito a solicitar reajustamento dos preços apresentados.

Pergunta: Está correto o nosso entendimento?

Resp.: Sim.

Conforme edital, “O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irrealizável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da CONTRATADA, observado o interregno mínimo

de 12 (doze) meses, contados a partir da data do orçamento estimativo – dezembro/2023, pela



variação do Índice Nacional da Construção Civil – INCC, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou outro que vier a substituí-lo”.

Solicitação – 16

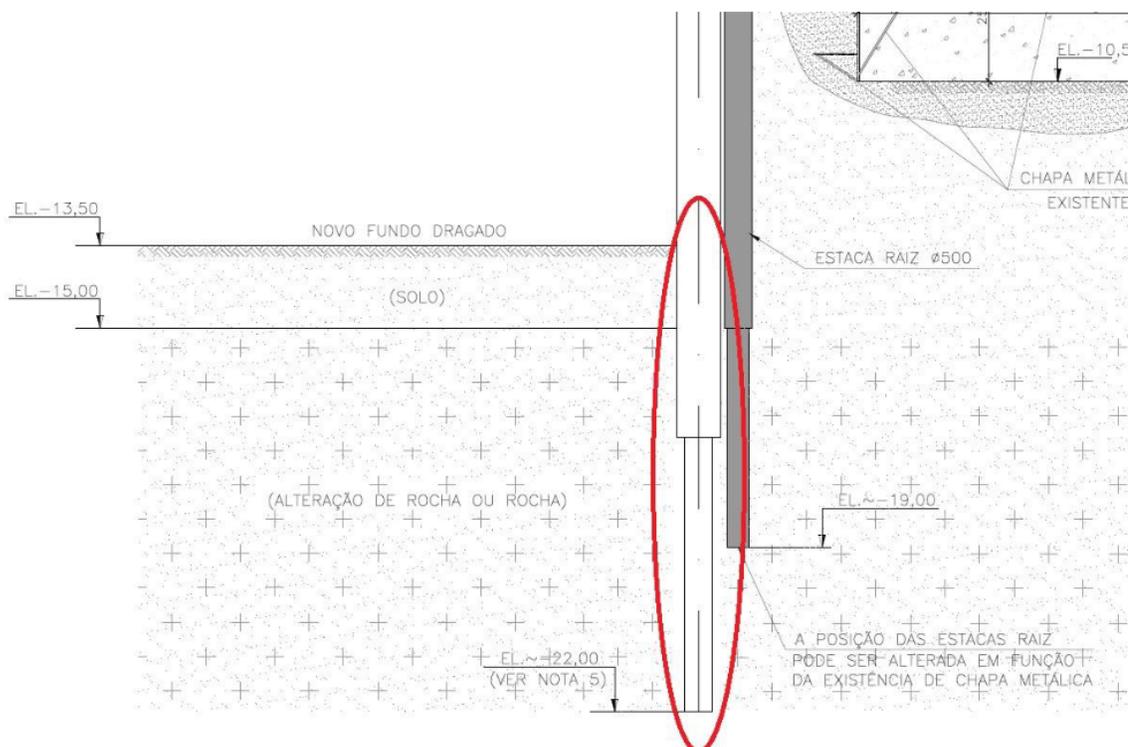
O Edital apresenta em seu item 11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, a responsabilidade por: "Providenciar as licenças para execução dos serviços dependentes de qualquer autoridade federal, estadual ou municipal, conhecendo que correrão por conta e risco da Contratada."

Ocorre que o Anexo II - A - PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO não apresenta custeio e nem prazo de Licenciamento, e sabe-se que tal providência requer elementos/documentos que dependem exclusivamente de fornecimento da Contratante e que os prazos mínimos excedem 30 dias para análise da documentação.

Nesse sentido, solicita-se a informação de quais licenças serão necessárias haja vista que a obra trata de ampliação e modernização e como o prazo para tal providência deverá ser considerado no Cronograma Físico Financeiro da proponente.

Resp.: A obtenção de licenças é de responsabilidade da proponente e a programação da obra será feita mediante acordo com a Fiscalização, que poderá determinar as etapas e locais prioritários para a execução das obras, serviços e instalações.

Solicitação – 17



Em análise ao projeto “TME-312-PB-DES-EST-FOR-007 e 008”, constatamos que a Estaca Escavada tem o diâmetro de 80 cm no trecho de água, solo e rocha, e que diminui seu diâmetro para 50 cm fazendo a ancoragem dessa estaca na rocha, conforme demonstrado no projeto de armação nº “TME-312-PB-DES-EST-FUN-007”, no entanto, o serviço que consta da planilha de quantidades, itens 2.2.1.5 e 2.2.2.5 de “Perfuração em rocha muito alterada a sã, para estaca em camisa metálica D=80,00cm” contido

contempla o quantitativo dos dois diâmetros (\emptyset 50 e 80 cm), com isso, entendemos que a planilha de



preços e quantidades deverá incluir o serviço de Perfuração em rocha para estacas de D=50,00 cm e corrigir os quantitativos.

Pergunta: Está correto o nosso entendimento? Como devemos proceder

Resp.: Os itens 2.2.1.5 e 2.2.2.5 contemplam a perfuração em rocha muito alterada a sã, para estaca em camisa metálica D=80,00 cm.

Solicitação – 18

Na planilha de quantidades apresentada é citada a execução de estacas raiz secante e submersa \emptyset 500mm, porém o estaqueamento demonstrado em projeto representa estacas justapostas. Nas páginas 20/82 e 21/82 do documento “anexo_i_a_memoria_de_calculo_0.pdf” é citada “a necessidade do estaqueamento D=50/40cm para que seja evitada a perda de solo arenoso e também que seja garantida a estanqueidade”. Para que haja estanqueidade entendemos que o correto seria ser estaca secante e não justapostas.

Pergunta: Está correto o nosso entendimento? Como devemos proceder?

Resp.: A metodologia executiva de estacas raiz justapostas com duas linhas de estacas intercaladas, com equipamentos e equipes apropriados, foi desenvolvida, e já empregada com êxito, para não existirem espaços vazios entre os fustes das estacas. A hipótese de vazamento de solo entre as estacas, só existirá no caso de uma execução incorreta, devendo ser considerada como uma falha executiva exclusiva da proponente, que deverá ser reparada sem custos para a contratante.

Solicitação – 19

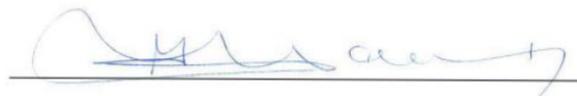
Tendo em vista:

1. A complexidade do estudo e planejamento para o correto dimensionamento dos recursos;
2. O curto prazo entre o recebimento de respostas de questionamentos ainda não respondidas e a data de entrega;

Solicitamos o adiamento da entrega das propostas em no mínimo 15 (quinze) dias

Resp.: Os prazos descritos no edital são suficientes para elaboração e apresentação da proposta.

Atenciosamente,
Tostes & Medeiros Engenharia Ltda.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'José Tostes Pacheco de Medeiros', is written over a horizontal line.

José Tostes Pacheco de Medeiros

